

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 50-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2023

Pelo presente, a Empresa **MERCADO HEELLER LTDA**, CNPJ nº 94.298.387/0001-58, com endereço na Rua BENNO FRANCISCO KUFFEL, 304 – Bairro Hermany – Ibirubá – RS - CEP 98.200-000 – 54 3324-4753, em 08/12/2023, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMI 50-2023 - SRP.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Atividades: 2122

Rubrica: 339032.00000000

Lote	Especificação	Marca	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Panetone com no mínimo 400gr embalado em saco plástico dentro de caixa de metal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. E / OU Chocotone com no mínimo 400gr embalado em saco plástico dentro de caixa de metal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno QUANTIDADE ESTIMADA: 500 UNIDADES	Santa Edwiges,	R\$ 41,29	R\$ 20.645,00

1 A contratada deverá realizar a entrega dos bens junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Ibirubá/RS, até a data solicitada.

2 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar ou contratar serviços que dele poderão advir. Sendo **ESTIMADO** a quantidade de 500(quintentos) Panetones e / ou Chocotones para essa atividade de encerramentos dos grupos.

3 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação solicitará os bens, através do pedido e nº da nota de empenho via e-mail ou WhatsApp à **CONTRATADA** conforme a sua necessidade.

4.2. O endereço de entrega será conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.	Rua Getúlio Vargas nº 986, Centro	(54) 3324-8561

4.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno único: 7:00 às 13:00hs.

4.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens solicitados através da Nota de Empenho no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contando-se o prazo a partir do recebimento do pedido.

4.5 A **CONTRATADA** deverá entregar os itens diretamente na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

4.6 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

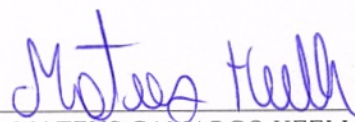
5.2 A Gestora da Ata de registro de Preços será a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação a Sra. **Fabiana Ritter Grave** e a Fiscal responsável pela fiscalização do fornecimento e a qualidade dos produtos, será a Sra. **Raquel Novello**, Coordenadora do CRAS e na sua ausência será o servidor **Telmo Régis Klafke**, Assessor da STASH.

OBSERVAÇÕES:

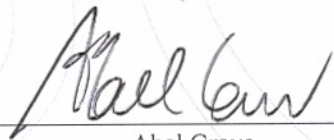
Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos adquiridos conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.

O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá – RS, 08 de dezembro de 2023.



MATEUS CAMARGO HEELLER
MERCADO HEELLER LTDA
Contratado



Abel Grave
Prefeito
Contratante

Testemunhas:

